



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*Gabinete do Vereador José Luis Dalto
17ª Legislatura – 2017 a 2020*

Ilmº. Senhor José Carlos Camargo.
Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

Pedido de Informação nº 015/2019

O Vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 170 do Regimento Interno desta Casa, em atenção à Carta nº 157/RG/19, expedida em 05 de Junho de 2019, pela Rumo Malha Sul S/A, em anexo, requer o envio de pedido, para que o **Sr. Ariston Ayres Rodrigues, Coordenador Geral de Patrimônio Ferroviário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, informe:

- a) Uma vez que os prédios que compõem a antiga estação ferroviária localizada na Rua Belo Horizonte, junto à trincheira, na Cidade de Cambé, foram desincorporados, por meio da celebração do Contrato de Arrendamento nº 005/97, passando a ser de responsabilidade deste órgão, existe algum projeto para a utilização dos referidos prédios?
- b) Tendo em vista que os locais estão sendo ocupados por andarilhos e usuários de drogas e encontram-se com acúmulo de lixo e entulhos, quais providências o DNIT pretende tomar para minimizar este problema?

Por fim renovamos os nossos protestos de estima e consideração, certos de que seremos atendidos,

Atenciosamente.

Cambé, 17 de Junho de 2019.


José Luis Dalto
Vereador

Curitiba, 05 de junho de 2019.

À
Câmara Municipal de Cambé
At. Sr. José Carlos Camargo
M.D. Presidente da Câmara
Av. Inglaterra, nº 655, Centro
CEP 86181-000 – Cambé/PR

**Assunto: Retirada de vagões –
Estação Ferroviária**
**Ref.: Pedido de Informação nº
62/2019**

Prezado Senhor,

*DI nº 010/2019 de
22/04/19*

A **Rumo Malha Sul S/A ("Rumo")** vem, em atenção ao pedido em epígrafe, o qual solicita informações quanto a situação dos bens situados na Estação Ferroviária de Cambé e providências quanto a retirada de vagões estacionados no município, informar o que segue.

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar que na condição de concessionária de transporte ferroviário de cargas, pela seriedade, compromisso e responsabilidade que têm norteado as diversas ações, têm enviado todos os esforços para melhorar as condições operacionais das linhas por onde trafega, buscando harmonizar a operação ferroviária ao cotidiano das cidades que convivem com a passagem das nossas composições, levando sempre em consideração o bem estar das comunidades que de alguma forma tem interação com as estruturas ferroviárias ou estão situadas próximas das linhas férreas.

Quanto aos vagões estacionados, a Rumo esclarece que os referidos bens estão devidamente estacionados em área operacional da ferrovia. No entanto reafirmando o compromisso da Rumo em considerar o bem-estar das comunidades, harmonizando a operação ferroviária ao cotidiano das cidades, a Rumo por mera liberalidade, realizou a movimentação dos vagões.

Em relação aos prédios situados na Estação Ferroviária de Cambé, esclarecemos que os mesmos foram desincorporados do Contrato de Arrendamento nº 005/97 através dos termos aditivos nº 13 (Doc. 01) e nº 08 (Doc. 02). Desta forma, orientamos que o município encaminhe a solicitação diretamente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no endereço abaixo:

- **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**

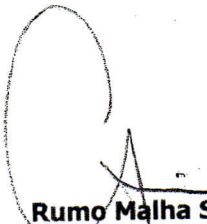
Sr. Ariston Ayres Rodrigues
Coordenador Geral de Patrimônio Ferroviário
Telefones: (0xx61) 3315 4510 / 4944
E-mail: ariston.rodrigues@dnit.gov.br

rumo

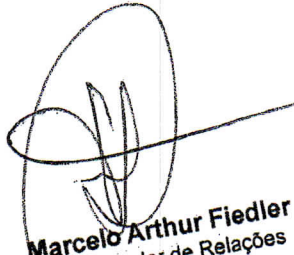
Nos mantemos a disposição por meio da equipe de Relações Governamentais, que é dedicada exclusivamente para atender, orientar e direcionar adequadamente as demandas oriundas do Poder Público, por meio do telefone (41) 2141-7989 ou pelo e-mail: relgovsul@rumolog.com.

Sendo o que apresentamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Rumo Malha Sul S/A
Giana Custódio
Gerente de Relações
Governamentais



Marcelo Arthur Fiedler
Coordenador de Relações
Governamentais



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas — SUFER
SCES – lote 10 – trecho 03, Projeto Orla Polo 8 – Bloco A – 1º andar
CEP: 70.200-003 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3410-8154

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
SUFER/CECAF

50500.305075/2018-49

Ofício nº 156/2018/CECAF/SUFER

Brasília-DF, 20 de julho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
JULIO FONTANA NETO
Diretor-Presidente da Rumo Malha Sul S.A.
Rua Emílio Bertolini, 100 – Vila Oficinas
CEP. 82.920-030 – Curitiba/PR

Assunto: **Via Original do Termo Aditivo nº 13 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97.**
Referência: Processo ANTT nº 50500.365971/2017-96.
Processos DNIT nº 50600.036976/2016-03 e 50600.003425/2018-17.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Em cumprimento aos procedimentos acordados entre esta Agência Reguladora e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, servimo-nos do presente para informar que foi publicada na página 124 do Diário Oficial da União – Seção 3, de 13/07/2018, o Extrato* do Termo Aditivo nº 13 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97.

2. Encaminhamos em anexo, em caráter definitivo, uma das 04 (quatro) vias originais do Termo Aditivo nº 13* ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, celebrado entre o DNIT, e a RMS, com interveniência desta Agência Reguladora.

*em anexo

Atenciosamente,

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 013 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 005/97

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA SUL (CONTRATO Nº 005/97), OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL, MEDIANTE DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA RUMO MALHA SUL S.A. - RMS, MEDIANTE A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília - DF, doravante denominado DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 305311 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.475.311-04; e do outro lado, a empresa **RUMO MALHA SUL S.A. - RMS**, ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0001-26, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Emílio Bertolini, 100 - Vila Oficinas, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **JULIO FONTANA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 491.924-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF 662.087.508-49 e, por seu Diretor de Gestão de Pessoas, o senhor **EDUARDO PELLEGRINA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.863.956-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF 757.678.218-87, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília,





Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02858670-9-IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 408.486.207-04, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO os efeitos da Ação Judicial nº 5004115-68.2016.4.04.0000/PR, bem como o Parecer de Força Executória nº 00002/2016/DIMAF/PFPR/PGF/AGU, da Divisão de Matéria Finalística da Procuradoria Federal no Estado do Paraná, da Procuradoria-Geral Federal – PGF, da Advocacia Geral da União – AGU;

CONSIDERANDO o Termo de Recebimento de Bens Imóveis, de 22/06/2017, emitido pelo DNIT, no tocante ao recebimento e, conseqüente, desincorporação de bens objetos de pedidos de devolução pela Concessionária junto à extinta RFFSA; e

CONSIDERANDO que as mutações patrimoniais objeto deste aditamento contratual têm por fundamento a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, o Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, o Contrato de Arrendamento nº 005/97, bem como o que consta do Processo ANTT nº 50500.365971/2017-96;

RESOLVEM, o DNIT e a RMS, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 005/97, de 25/02/1997, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

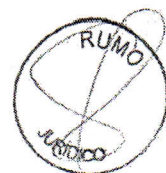
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo A deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESSALVA

Em conformidade ao contido no Termo de Recebimento de Bens Imóveis, de 22/06/2017, emitido pelo DNIT, fica ressalvado que o presente Aditivo não importa em quitação das eventuais obrigações financeiras devidas à União, por parte da RMS, pelos danos causados aos bens durante o período em que estiveram arrendados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As desincorporações consubstanciadas neste Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.





Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 16 FEV 2018.

PELO DNIT:

CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

JULIO FONTANA NETO
Diretor-Presidente

EDUARDO PELLEGRINA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

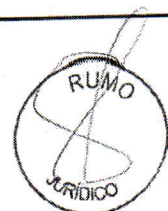
PELA ANTT:

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCO TULIO MATOS DO AMARAL
CPF: 026.608.656-11

NOME: Elizete Souza Moraes
CPF: 997.192.511-20





Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 013 - ANEXO A

RELAÇÃO DE BENS DESINCORPORADOS DO ANEXO II DO CONTRATO
DE ARRENDAMENTO Nº 005/97



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

ITEM	NBP	SITUAÇÃO RFFSA 2007	DESCRIÇÃO	CARTA DE DESVINCULAÇÃO E RECEBIMENTO
490	5202322	A RECEBER	PATIO LRV CASA TURMA 16 LRV AL 39	002/GEJRC/04 de 02.01.04
491	5202323	A RECEBER	KM 131799 CASA MAD K 131 799 T16 63	002/GEJRC/04 de 02.01.04
492	5202324	A RECEBER	KM 131799 CASA ALV K 131 799 T16 25	002/GEJRC/04 de 02.01.04
493	5202325	A RECEBER	KM 126500 CASA MAD K 126 500 T15 22	002/GEJRC/04 de 02.01.04
494	5202359	A RECEBER	KM 112790 ESTACAO KM 112790 ALV 225	002/GEJRC/04 de 02.01.04
495	5202360	A RECEBER	PATIO LNT CASA MAD PATIO LNT 50	002/GEJRC/04 de 02.01.04
496	5202363	A RECEBER	KM 172783 CASA MAD K 172 783 T20 32	002/GEJRC/04 de 02.01.04
497	5202366	A RECEBER	KM 172783 CASA MAD K 172 783 T20 21	509/GRCMA/02 de 24.10.02
498	5202370	OPERACIONAL	KM 172542 ESTACAO KM 172542 M 333	275/GEJRC/03
499	5202375	A RECEBER	KM 155024 CASA MAD K 155 024 T18 42	002/GEJRC/04 de 02.01.04
500	5202379	RECEBIDO	KM 155024 CASA MAD 155 024 T18 61	488/PAT/00
501	5202380	RECEBIDO	KM 155024 CASA MAD K 155 024 T18 48	488/PAT/00
502	5202424	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 67	509/GRCMA/02 de 24.10.02
503	5202425	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 68	168/PAT/97
504	5202426	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 68	509/GRCMA/02 de 24.10.02
505	5202428	A RECEBER	CASA MAD PATIO LCA 112	002/GEJRC/04 de 02.01.04
506	5202431	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 68	509/GRCMA/02 de 24.10.02
507	5202433	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 68	509/GRCMA/02 de 24.10.02
508	5202436	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 68	168/PAT/97
509	5202437	A RECEBER	PATIO LFE CASA ALV PATIO LFE 68	509/GRCMA/02 de 24.10.02
510	5202441	A RECEBER	KM 214548 ESTACAO KM 214548 168	509/GRCMA/02 de 24.10.02
511	5202455	A RECEBER	PATIO LMF CASA ALV PATIO LMF 80	002/GEJRC/04 de 02.01.04
512	5202510	A RECEBER	KM 562006 EST KM 562006 ALV	002/GEJRC/04 de 02.01.04
513	5202514	A RECEBER	KM 593760 EST LJM 593760 ALV	002/GEJRC/04 de 02.01.04
514	5202515	A RECEBER	PATIO LND ARMAZEM LND ALV 200	002/GEJRC/04 de 02.01.04
515	5202516	A RECEBER	ARMAZ MAT DA RESID M 118	002/GEJRC/04 de 02.01.04
516	5202537	A RECEBER	CASA ALV PATIO LLZ 103	002/GEJRC/04 de 02.01.04
517	5202554	A RECEBER	CASA PER PES TRENS AL 120	002/GEJRC/04 de 02.01.04
518	5202554	A RECEBER	CASA DA BOMBA LMC ALV 30	002/GEJRC/04 de 02.01.04
519	5202594	A RECEBER	CASA ALV K506 874 T15 56	002/GEJRC/04 de 02.01.04
520	5202600	A RECEBER	CASA ALV K506 874 T15 56	002/GEJRC/04 de 02.01.04
521	5202659	A RECEBER	CASA MAD T01 59	002/GEJRC/04 de 02.01.04
522	5202670	A RECEBER	CASA MAD K 0128400 T02 76	002/GEJRC/04 de 02.01.04
523	5202679	A RECEBER	CASA MAD K 0228997 T03 60	002/GEJRC/04 de 02.01.04
524	5202680	A RECEBER	ESTACAO KM 023058 ALV 110	002/GEJRC/04 de 02.01.04
525	5202682	A RECEBER	CASA MAD K 0228997 T03 33	002/GEJRC/04 de 02.01.04
526	5202704	A RECEBER	ESTACAO KM 115918AL 160	002/GEJRC/04 de 02.01.04
527	5202771	A RECEBER	CASA ALV PATIO LPN 121	002/GEJRC/04 de 02.01.04 - mas não reconhecido o recebimento Of 424/2013/GECOF/SUFER
528	5202812	A RECEBER	CASA ALV PATIO LUB 95	002/GEJRC/04 de 02.01.04 - mas não reconhecido o recebimento Of 424/2013/GECOF/SUFER
529	5202813	A RECEBER	CASA ALV PATIO LUB 95	002/GEJRC/04 de 02.01.04 - mas não reconhecido o recebimento Of 424/2013/GECOF/SUFER
530	5202814	A RECEBER	CASA ALV PATIO LUB 68	002/GEJRC/04 de 02.01.04 - mas não reconhecido o recebimento Of 424/2013/GECOF/SUFER
531	5202815	A RECEBER	CASA ALV PATIO LUB 68	002/GEJRC/04 de 02.01.04 - mas não reconhecido o recebimento Of 424/2013/GECOF/SUFER



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

ITEM	NBP	SITUAÇÃO RFFSA 2007	DESCRIÇÃO	CARTA DE DESVINCULAÇÃO E RECEBIMENTO
569	5203048	A RECEBER	CASA ALV PATIO LSN 67	509/GRCMA/02 de 24.10.02
570	5203053	A RECEBER	CASA ALV PATIO LFA 96	002/GEJRC/04 de 02.01.04
571	5203055	A RECEBER	CASA ALV PATIO LFA 96	002/GEJRC/04 de 02.01.04
572	5203056	A RECEBER	CASA ALV PATIO LFA 96	002/GEJRC/04 de 02.01.04
573	5203057	A RECEBER	ESTACAO KM 127460 AL 160	002/GEJRC/04 de 02.01.04
574	5203199	OPERACIONAL	CASA MAD PATIO LIN 51	572/PAT/00
575	5203223	A RECEBER	CASA ALV PATIO LBO 42	002/GEJRC/04 de 02.01.04
576	5203224	A RECEBER	ESTACAO ALV	002/GEJRC/04 de 02.01.04
577	5203322	A RECEBER	ESTACAO LM 224175	002/GEJRC/04 de 02.01.04
578	5203365	A RECEBER	ARMAZEM ALV 790 - LJD Jandaia do Sul	041/GEJRC/04 de 13.02.04
579	5203394	A RECEBER	ESTACAO KM 052511 MA	460/PAT/98
580	5203444	A RECEBER	ALMOXARIDADO MA 50	509/GRCMA/02 de 24.10.02
581	5203464	A RECEBER	GARAGEM AUTO DE LIN AL32	002/GEJRC/04 de 02.01.04
582	5203518	A RECEBER	CASA ALV PATIO LHA 67	168/PAT/97
583	5203519	A RECEBER	ESTACAO KM 117340 392	002/GEJRC/04 de 02.01.04
584	5203577	OPERACIONAL	ESTACAO LOU KM 0 ALV 2140	369/GRCP/06
585	5203585	A RECEBER	CASA MAD PATIO LIL 99	002/GEJRC/04 de 02.01.04
586	5203638	A RECEBER	ESTACAO KM 299600 ALV	002/GEJRC/04 de 02.01.04
587	5203666	A RECEBER	CASA MAD PATIO LIL 60	002/GEJRC/04 de 02.01.04
588	5203690	A RECEBER	ESTACAO KM 346700 ALV	002/GEJRC/04 de 02.01.04
589	5203719	A RECEBER	CASA ALV PATIO LLA 64	002/GEJRC/04 de 02.01.04
590	5203726	A RECEBER	CASA ALV PATIO LLA 77	002/GEJRC/04 de 02.01.04
591	5203732	A RECEBER	CASA ALV PATIO LLA 64	002/GEJRC/04 de 02.01.04
592	5203734	A RECEBER	ESTACAO KM 18492 AL 280	002/GEJRC/04 de 02.01.04
593	5203740	A RECEBER	CASA ALV PATIO LGI	002/GEJRC/04 de 02.01.04
594	5203741	A RECEBER	CASA ALV PATIO LGI	002/GEJRC/04 de 02.01.04
595	5203748	A RECEBER	CASA MAD PATIO LIL 45	002/GEJRC/04 de 02.01.04
596	5203767	A RECEBER	CASA DO GERADOR LCC 28	002/GEJRC/04 de 02.01.04
597	5203780	A RECEBER	ESTACAO KM 429 282 AL	002/GEJRC/04 de 02.01.04
598	5203818	A RECEBER	C MAD PATIO LIL 80 40	002/GEJRC/04 de 02.01.04
599	5203853	A RECEBER	EST LMQ AL	130/GRCP/06 de 20.03.2006
600	5203881	OPERACIONAL	EST KM 057413 A	002/GEJRC/04 de 02.01.04
601	5203882	A RECEBER	ESTACAO KM 29 313 AL	002/GEJRC/04 de 02.01.04
602	5203946	A RECEBER	EST KM 202212	002/GEJRC/04 de 02.01.04
603	5203947	A RECEBER	CASA MAD PATIO LBQ 88	002/GEJRC/04 de 02.01.04
604	5203984	A RECEBER	ESCRIT 6A RES LHL MA 119	478/PAT/98
605	5203996	A RECEBER	ALPENDRE LHL MA 168	478/PAT/98
606	5204000	A RECEBER	CASA ALV PATIO LEB 78	002/GEJRC/04 de 02.01.04
607	5204002	A RECEBER	CASA ALV PATIO LEB 78	002/GEJRC/04 de 02.01.04
608	5204019	A RECEBER	CASA ALV PAT LLP 103	509/GRCMA/02 de 24.10.02
609	5204020	A RECEBER	CASA ALV PATIO LLP 72	002/GEJRC/04 de 02.01.04
610	5204024	A RECEBER	CASA ALV PATIO LMO 94	002/GEJRC/04 de 02.01.04
611	5204044	A RECEBER	ESTACAO MAFRA LRI KM 212 228 A 2500	135/GRCP/05 - 533/GRCP/04 de 16.12.04
612	5204176	A RECEBER	EST KM 124800 A	658/PAT/99
613	5204214	A RECEBER	EST KM 099122 MAD	002/GEJRC/04 de 02.01.04
614	5204258	A RECEBER	EST KM 133820 MAD	002/GEJRC/04 de 02.01.04
615	5204291	A RECEBER	EST KM 166458 ALV	002/GEJRC/04 de 02.01.04
616	5204452	A RECEBER	CASA MAD PATIO LBG 120	002/GEJRC/04 de 02.01.04
617	5204474	A RECEBER	BOTEQUIM AL 10	002/GEJRC/04 de 02.01.04
618	5204477	A RECEBER	ABRIGO P VAGONETE AL 12	002/GEJRC/04 de 02.01.04